



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
Secretaria Municipal da Administração  
Departamento de Licitações

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEI 14.133/2021, RESOLVE:

**ADJUDICAR:**

O objeto do Processo nº 22/2025, Chamamento Público nº 05/2025, à empresa **CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICOS LTDA** por ter apresentado a documentação de acordo com o edital de Chamamento Público supracitado para fins de credenciamento para prestação dos serviços referentes aos itens 01 e 02 do Edital.

Nova Bassano, 08 de setembro de 2025.

**JOÃO PAULO MAROSO**  
**Prefeito Municipal**



### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEI 14.133/2021, RESOLVE:

#### **HOMOLOGAR:**

O objeto do Processo nº 22/2025, Chamamento Público nº 05/2025, à empresa **CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICOS LTDA** por ter apresentado a documentação de acordo com o edital de Chamamento Público supracitado para fins de credenciamento para prestação dos serviços referentes aos itens 01 e 02 do Edital.

#### **DOS SERVIÇOS**

Os serviços, objeto do credenciamento, são os constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR A SER PAGO
1	SERVIÇO DE RAIO X SIMPLES COM LAUDO	R\$ 31,28
2	EXAME DE ECOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	R\$ 260,65

#### **DO PAGAMENTO**

A Credenciada será remunerada exclusivamente de acordo com o valor disposto na tabela do item 1 deste Edital. O pagamento pelos serviços prestados pela credenciada será efetuado mensalmente, em parcela única, tendo em conta o número de exames efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela.

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, acompanhado de relatório da quantidade de exames realizados, e após visto da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, em conta bancária corrente da Credenciada a ser fornecida pela mesma ao Município.

O Município de Nova Bassano, em sendo o caso, poderá proceder à retenção dos tributos (Impostos, taxas e/ou contribuições) incidentes, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a Credenciada discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente e os referidos tributos, inclusive quanto à retenção dos valores correspondente ao Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos do que preceitua o Decreto Municipal nº 49, de 10 de novembro de 2022, e da Instrução Normativa da RFB Nº 1.234/2021.

#### **DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado, por interesse da CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a emissão de Termo Aditivo.

Para a prorrogação do credenciamento, a Credenciada deverá apresentar à Administração os documentos arrolados no item 2 deste edital que se encontrarem vencidos ou renovados.

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

O Município exercerá ampla fiscalização sobre os serviços executados e em execução pela Credenciada, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem ônus ao Município.

O Município reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o trabalho da Credenciada, devendo esta fornecer todas as informações necessárias ao Município, bem como permitir a fiscalização em seu estabelecimento e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
Secretaria Municipal da Administração  
Departamento de Licitações

equipamentos, quando esta julgar pertinente.

A fiscalização da execução desta contratação será realizada pelas servidoras Jaqueline Wolkmer (Enfermeira, matrícula nº 229) e Deisy Tumelero Caus Fiorentin (Chefe dos serviços de enfermagem, matrícula nº 66765), procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Credenciada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do termo de credenciamento deverão ser prontamente atendidas pela Credenciada, sem qualquer ônus para a Administração.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para contratação do objeto deste edital de Chamamento Público os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Exercício</b>	<b>Órgão</b>	<b>Unid.</b>	<b>Fun.</b>	<b>S.</b>	<b>Fun.</b>	<b>Prog.</b>	<b>P/A</b>	<b>Rec.</b>	<b>Cat.</b>	<b>Desp.</b>	<b>Despesa</b>	<b>Cód.</b>
2025		8	3	10	10	212	2031	4500	333903950000000		SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS	2667
											OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	422
											Manutenção da Atenção Básica à Saúde.	
2025		8	2	10	302	212	2044	40	333903950000000		SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS	2096
											OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	357
											Parceria com Municípios, Hospitais, Clínicas e Laboratórios.	

Nova Bassano, 08 de setembro de 2025.

**JOÃO PAULO MAROSO**  
**Prefeito Municipal**